



Freguesia de Quinta do Anjo
Junta de Freguesia

EDITAL **Mandato 2025/2029**

N.º 14/2026

Nuno Alexandre Milheiras Carvalho
Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu **despacho n.º 06/2026-PJFQA de 11 de fevereiro**:

Tolerância de Ponto no Período do Carnaval

Considerando que a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, aprovou a 26/01/2018 Acordo Coletivo de Empregador Público entre a JFQA e o STAL- Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, aprovado na Assembleia de Freguesia de Quinta do Anjo, a 27/04/2018;

Considerando que o mesmo consagra na cláusula n.º 17.ª a concessão da tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval;

Determino, nos termos dos considerandos citados e fundamento jurídico acima descrito, a tolerância de ponto no período do Carnaval, mantendo-se em funções os/as trabalhadores/as indispensáveis ao seu funcionamento.

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de Quinta do Anjo, 11 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta



Nuno Alexandre Milheiras Carvalho